

BOLSA FAMÍLIA

TRANSFERÊNCIA DE RENDA E APOIO
À FAMÍLIA NO ACESSO À SAÚDE,
À EDUCAÇÃO E À ASSISTÊNCIA SOCIAL





BOLSA FAMÍLIA

TRANSFERÊNCIA DE RENDA E APOIO À FAMÍLIA NO ACESSO À SAÚDE, À EDUCAÇÃO E À ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado em 2003, o programa Bolsa Família beneficia, aproximadamente, **14 milhões** de famílias em todos os municípios brasileiros. Sob a gestão nacional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), o programa vem contribuindo para a redução da desigualdade em nosso país.

O Bolsa Família foi um dos principais fatores para que o Brasil cumprisse, com dez anos de antecedência, o primeiro Objetivo de Desenvolvimento do Milênio (ODM) proposto pela Organização das Nações Unidas (ONU): reduzir a extrema pobreza pela metade.

O Programa também contribuiu para que o Brasil saísse do Mapa da Fome, o que foi anunciado, no

fim de 2014, pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO).

O sucesso do Bolsa Família é resultado dos esforços conjugados do governo federal, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. O bom funcionamento do programa também depende, em larga medida, da atuação dos gestores e dos técnicos de diferentes políticas públicas nas áreas de Assistência Social, de Educação e de Saúde, entre outras.

Saiba um pouco mais sobre o programa Bolsa Família e veja como ele contribui para a melhoria de renda das famílias brasileiras, reforçando o exercício da cidadania.

Boa leitura.

CADASTRO ÚNICO

Todos os beneficiários do programa Bolsa Família estão inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal. O Cadastro Único reúne informações sobre as famílias de baixa renda — aquelas com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa —, sobre cada um de seus integrantes e sobre as condições dos domicílios onde moram. Isso permite ao governo conhecer as reais condições de vida da população.

As informações são essenciais na hora de selecionar as famílias para o Programa Bolsa Família (PBF). É importante entender, porém, que o público cadastrado é maior que o público do Bolsa Família, pois estão incluídas no Cadastro

Único famílias com renda superior à renda máxima definida para o acesso ao PBF. Além disso, outros programas, inclusive de estados e municípios, utilizam os dados do Cadastro Único. Cada programa tem seus próprios critérios e seleciona, com base neles, as famílias no Cadastro Único.

O município é o responsável pelo cadastramento e pela atualização dos dados das famílias. Com base nesses dados, é feita a concessão de benefícios do programa Bolsa Família, de forma impessoal e automatizada. Por isso, as informações do Cadastro Único devem estar sempre atualizadas.

PÚBLICO E OBJETIVO

O Bolsa Família transfere renda diretamente às famílias extremamente pobres (com renda mensal de até **R\$ 77,00 por pessoa**) e pobres (com renda mensal de **R\$ 77,01 a R\$ 154,00** por pessoa). Ao entrarem no programa, as famílias assumem compromissos relacionados à Educação e à Saúde.

O principal objetivo do programa é contribuir para a superação da pobreza, em três eixos de atuação:

- Transferência direta de renda às famílias, que permite o alívio imediato da situação de pobreza;
- Ampliação do acesso a serviços públicos que representam direitos básicos nas áreas de Saúde, Educação e Assistência

Social, por meio das condicionalidades, contribuindo para que as famílias rompam o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza;

- Coordenação com outras ações e com outros programas dos governos, nas suas três esferas, e da sociedade, de modo a apoiar as famílias para que superem a situação de vulnerabilidade e pobreza.

TIPOS DE BENEFÍCIO

O Bolsa Família trabalha com os seguintes benefícios:

- Benefício Básico;
- Benefício Variável;
- Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ);
- Benefício para a Superação da Extrema Pobreza (BSP).

A combinação desses benefícios faz com que cada família receba um valor diferente, a partir da renda mensal por pessoa e de sua composição (quantidade de membros, de gestantes, de nutrizes, idade das crianças e dos jovens).

DEFINIÇÃO DE CADA BENEFÍCIO

BENEFÍCIO BÁSICO. Concedido apenas àquelas famílias consideradas em situação de extrema pobreza. Essas famílias recebem o Benefício Básico mesmo que não tenham crianças, adolescentes ou jovens em sua composição.

BENEFÍCIO VARIÁVEL. Concedido àquelas famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, que tenham gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes de até 15 anos. Cada família pode receber até cinco Benefícios Variáveis.

**BENEFÍCIO VARIÁVEL
VINCULADO AO ADOLESCENTE
(BVJ).**

Concedido às famílias que tenham jovens entre 16 e 17 anos frequentando a escola. Cada família pode receber até dois Benefícios Variáveis Vinculados ao Adolescente.

**BENEFÍCIO PARA A SUPERAÇÃO
DA EXTREMA POBREZA (BSP).**

Concedido às famílias que se mantenham com renda familiar por pessoa igual ou inferior a

R\$ 77,00, mesmo depois de receber o valor dos benefícios PBF a que têm direito (Básico, Variáveis e/ou BVJs). Para calcular o BSP, deve-se somar a renda familiar inicial, registrada no Cadastro Único, e o benefício PBF. Se o resultado for menor do que R\$ 77,00 por pessoa, então a esse valor será acrescida a quantia necessária para ultrapassar esse limite.





VALOR DO BENEFÍCIO

O benefício pago a cada família varia de acordo com a renda familiar mensal por pessoa e com o número de crianças e adolescentes de até 15 anos, gestantes, nutrizes e jovens de 16 e 17 anos. O valor final será a soma de cada um dos benefícios, de acordo com a composição familiar. Deve-se observar, contudo, o limite de até cinco benefícios variáveis e de até dois benefícios variáveis vinculados ao adolescente para cada família.

- Benefício Básico: **R\$ 77**;
- Benefício Variável: **R\$ 35**;
- Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ): **R\$ 42**;
- Benefício para a Superação da Extrema Pobreza (BSP): calculado caso a caso. O valor será o suficiente para que a renda mensal da família supere os **R\$ 77 por pessoa**.

Os valores dos benefícios financeiros podem ser reajustados por meio de decreto presidencial.

Para receber o benefício, a família precisa estar inscrita no Cadastro Único e ter renda mensal de até **R\$ 154 por pessoa**. Além disso, todos os integrantes de 6 a 15 anos, as gestantes e as nutrizes devem cumprir as condicionalidades.

A concessão de benefícios é feita com base nas informações do Cadastro Único. O processo é automatizado e prioriza famílias com menor renda.

CONDICIONALIDADES

As condicionalidades do Bolsa Família são compromissos assumidos pelo poder público e pelas famílias beneficiárias nas áreas de Saúde e de Educação. O acesso a esses serviços é direito assegurado pela Constituição. É responsabilidade do governo garantir acesso, além da qualidade dos serviços.

O acompanhamento das condicionalidades permite ao poder público monitorar resultados, identificar motivos que impeçam o acesso das famílias aos serviços sociais básicos e agir para garantir o acesso.

Realizado pelos ministérios do Desenvolvimento Social, da Saúde e da Educação, em parceria com estados e municípios, o acompanhamento é registrado em sistemas informatizados.

SAÚDE

- Crianças menores de 7 anos devem estar com o calendário vacinal em dia e ter o acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento;
- Gestantes devem fazer consultas de pré-natal, pelo calendário do Ministério da Saúde.

EDUCAÇÃO

- Todas as crianças e os adolescentes de 6 a 15 anos das famílias beneficiárias devem estar matriculados na escola e ter frequência mínima de 85% das aulas;
- Jovens de 16 a 17 anos devem estar matriculados na escola e ter frequência mínima de 75% das aulas.

O descumprimento das condicionalidades não acarreta desligamento imediato do programa. Seus efeitos são gradativos. Primeiro, a família é notificada. Persistindo o problema, o benefício é bloqueado e, só depois, suspenso. Somente em casos de reiterados descumprimentos, a família pode ter o benefício cancelado. Antes, contudo, o poder público, por meio da Assistência Social, deverá identificar os motivos do descumprimento e oferecer apoio e

acompanhamento à família, de modo a solucionar os problemas que causaram esta situação.

Além disso, o acompanhamento das condicionalidades ajuda a identificar oferta inadequada de serviços e dificuldades de acesso a eles. O acompanhamento das famílias que não cumprem condicionalidades é uma importante agenda de integração entre o programa Bolsa Família e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



AÇÕES INTEGRADAS

Em articulação com a transferência de renda e o reforço ao acesso a direitos sociais básicos nas áreas de Saúde, de Educação e de Assistência Social — efetivados pelas condicionalidades —, as ações integradas fortalecem as contribuições para a superação da pobreza e da extrema pobreza entre as gerações dos beneficiários do programa Bolsa Família.

O Bolsa Família se une, assim, a outros programas e a outras ações por meio da interação entre o governo federal, os estados e os municípios, em temas centrais

como: educação integral, alfabetização de adultos, saúde materno-infantil e qualificação profissional, entre outros, possibilitando o acesso qualificado às políticas sociais. O Cadastro Único é a ferramenta central para permitir a articulação desses programas.

Diagnóstico, parceria e monitoramento são instrumentos importantes para que se efetive a articulação entre os diversos setores — intersetorialidade — e níveis de governo — federal, estadual e municipal.

GESTÃO COMPARTILHADA

A gestão do programa Bolsa Família é compartilhada entre a União, os estados e os municípios. Todos trabalham em conjunto para gerenciar, aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar o programa. Afinal, está na Constituição Federal: as três esferas de governo têm responsabilidades no combate à pobreza e à desigualdade.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome é responsável pela gestão do Bolsa Família, no âmbito do governo federal. Nesse trabalho, conta com a participação de outros ministérios, em especial no que se refere ao acompanhamento das condicionalidades e às ações integradas.

Além do apoio técnico e da capacitação de servidores dos municípios, os estados ainda precisam desenvolver atividades, como:

- Apoio aos municípios para a inclusão de populações

tradicionais (comunidades indígenas e quilombolas) e específicas (famílias acampadas, ribeirinhas, extrativistas, entre outras) no Cadastro Único;

- Acompanhamento das condicionalidades das crianças que frequentam a rede estadual de ensino;
- Integração entre o Bolsa Família e as ações estaduais que possam ajudar as famílias a superar a situação de pobreza.

Os municípios têm função estratégica na identificação e no cadastramento das famílias que se encontram em situação de pobreza. Também são responsáveis pelo acompanhamento de condicionalidades, pela gestão de benefícios e pela integração entre o Bolsa Família e outras ações e outros serviços que permitam o desenvolvimento das famílias.

APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome criou o Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para apoiar os estados e os municípios na gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único. O IGD é um indicador que mede a qualidade da gestão do programa e do cadastramento de famílias de baixa renda. Quanto maior o IGD, maior o repasse mensal de recursos financeiros, que é feito regularmente aos estados e aos municípios que cumprirem os requisitos para seu recebimento.

COMO O IGD É CALCULADO

- Qualidade e integridade das informações do Cadastro Único;
- Atualização da base de dados do Cadastro Único;
- Informações sobre o cumprimento das condicionalidades de Educação;
- Informações sobre o cumprimento das condicionalidades de Saúde.

Também são levadas em consideração a adesão ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a prestação de contas relativas à aplicação dos recursos do IGD aos respectivos conselhos de Assistência Social, responsáveis pela aprovação dessas contas.

O IGD-M, apurado para cada município e para o Distrito Federal, é multiplicado por um valor de referência — que é de **R\$ 3,25** — e pelo total de cadastros válidos e atualizados das famílias com renda mensal por pessoa de até meio salário-mínimo. Há um tipo de IGD específico para os estados (IGD-E), calculado com base nos resultados dos municípios do respectivo estado. O teto é divulgado anualmente pelo governo.

Os recursos devem ser utilizados para aperfeiçoar a gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único.

Algumas das atividades sugeridas:

- Gestão de condicionalidades;
- Gestão de benefícios;
- Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade;
- Articulação intersetorial para o planejamento, a implementação e a avaliação de ações voltadas à ampliação do acesso das famílias beneficiárias do

Bolsa Família aos serviços públicos, em especial aos de saúde, de educação e de acompanhamento familiar realizado pela Assistência Social;

- Cadastramento de novas famílias e atualização dos dados do Cadastro Único;
- Fiscalização do Bolsa Família e do Cadastro Único;
- Controle social no município.



CONTROLE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO

Nos municípios e nos estados, a participação e o controle social do Bolsa Família são exercidos pelos Conselhos de Assistência Social (CMAS ou CEAS). Porém ainda existem alguns municípios em que essa função está a cargo de Instâncias de Controle Social (ICS) exclusivas.

Tanto os Conselhos quanto as ICS devem ter composição paritária, ou seja, devem ter o mesmo número de representantes do governo e da sociedade civil.

Os Conselhos podem colaborar para o bom funcionamento do programa, contribuindo, por exemplo, para o acompanhamento das condicionalidades e acompanhando a gestão local, para que o público-alvo seja efetivamente atendido.

Também podem apoiar a integração entre o Bolsa Família e

outras políticas que promovam oportunidades para as famílias. É importante que os Conselhos estimulem a participação, em suas reuniões, de beneficiários do Bolsa Família.

Para garantir a transparência na implementação do programa e assegurar que os benefícios cheguem às famílias que preenchem os requisitos definidos em lei para acesso ao Bolsa Família, o controle social é articulado com instrumentos de fiscalização.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome executa a fiscalização do programa por meio de sua equipe técnica e submete a avaliação de suas ações à auditoria dos órgãos de controle, como a Controladoria-Geral da União (CGU), o Tribunal de Contas da União (TCU) e os ministérios públicos federal e estaduais.

RESULTADOS

MENOS DESIGUALDADE

As transferências sociais e, particularmente, o Bolsa Família foram responsáveis pela queda de **15%** a **20%** na desigualdade de renda domiciliar por pessoa, entre 2001 e 2011. A partir de 2011, o compromisso com a população mais pobre foi reforçado com o plano Brasil Sem Miséria (BSM), que ampliou o Bolsa Família, por meio da criação do Benefício para Superação da Extrema Pobreza. Resultado: na primeira década de existência do Bolsa Família, **36 milhões** de brasileiros saíram da extrema pobreza. Deste total, **22 milhões** superaram a miséria após a implantação do Brasil Sem Miséria.

MAIS EDUCAÇÃO E SAÚDE

Na Educação, o Bolsa Família ajuda a manter os alunos na escola e a corrigir a trajetória desses estudantes. As taxas de abandono, tanto no ensino fundamental quanto no médio, são menores entre alunos beneficiários do PBF do que entre os demais alunos da rede pública. Além disso, as taxas de aprovação, que no início do ensino fundamental são um pouco mais baixas entre os estudantes do Bolsa Família, se invertem no ensino médio. Ou seja, mais jovens do PBF são aprovados, o que dá a eles oportunidades de um futuro melhor.

Na Saúde, pesquisa em quase **3 mil** municípios mostra que o Bolsa Família é um dos principais fatores que influenciam na redução da mortalidade infantil.

MITOS DO TRABALHO

Estudos demonstram que o “efeito preguiça”, segundo o qual os beneficiários do Bolsa Família deixariam de trabalhar, não passa de um mito. As famílias que fazem parte do programa não só continuam a trabalhar, como tiram sua renda principal do que produzem em cada ocupação.

AUTONOMIA E AUTOESTIMA

Ao dar preferência às mulheres como titulares dos cartões de saque, o Bolsa Família colabora para dar autonomia a essas beneficiárias. É o início de um caminho que contribui para superar a cultura de resignação, quebrar a dominação de gênero e reforçar a cidadania.

REFERÊNCIAS

- MDS. Dados do BSM.
MDS; MEC; MS. Dados de condicionalidades.
HOFFMANN, Rodolfo. Transferência de renda e desigualdade no Brasil (1195-2011).
RASELLA, Davide; Aquino, Rosana; Santos, Carlos A. T.; Paes-Sousa, Rômulo; Barreto, Maurício L. Efeitos do Programa Bolsa Família sobre a mortalidade em crianças: uma análise nos municípios brasileiros.
OLIVEIRA, Luís Felipe B. de; Soares, Sergei S.D. “Efeito preguiça” em programas de transferência de renda?
RÊGO, Walquíria D. Leão; Pinzani, Alessandro. Liberdade, dinheiro e autonomia: o caso do Programa Bolsa Família.
MDS; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — Ipea. Artigos In: Programa Bolsa Família: Uma década de inclusão e cidadania. Disponível em: <http://www.slideshare.net/bolsafamilia10anos/livro-bolsafamilia-10anos>.



ACOMPANHE AS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

www.mds.gov.br/bolsafamilia

mdspravoce.mds.gov.br

Fale com a gente: 0800 707 2003

Atendimento Exclusivo para Gestores do Bolsa Família:

0800 707 2003 — Opção 4 | gestorpbf@mds.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania — Senarc

SEPN, Quadra 515, Bloco B, 5º andar

CEP 70770-502 — Brasília-DF



Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA